

L E I            N O            1.408

**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, um terreno medindo 11.400 m<sup>2</sup> (onze mil e quatrocentos metros quadrados), localizado no Distrito Industrial, confrontando, nos seus diversos lados com Antonio Martins de Oliveira Neto e Prefeitura Municipal de Ibiá.

Art. 29 - O terreno referido no artigo 1º se destina à construção de uma Usina Simplificada de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 28 de novembro de 1992

~~ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO~~

Prefeito Municipal

EDSON FREITAS

### Secretário Executivo